



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

Prezada Agente de Contratação,

Segue análise da documentação recebida:

1. Não foi encontrado nenhum valor unitário acima dos preços do orçamento estimado pela administração. Desta forma, entende-se que a proposta atende ao critério de julgamento de menor preço;
2. A planilha de formação de BDI está de acordo com a fornecida pela administração no certame e de acordo com a aplicada na planilha;
3. Porém, a proposta financeira apresenta problemas de arredondamentos, conforme exemplo anexado, e deve ser revisada em sua totalidade. As quantidades devem ser as exatas do orçamento estimado, enquanto os valores unitários e totais devem ter precisão de centavo, ou seja, duas casas após a vírgula, não sendo permitidos arredondamentos que afetem os valores totais por casas decimais ocultas após a segunda casa decimal.
4. Após esta correção, os valores totais apresentados pela licitante na planilha orçamentária devem estar em conformidade exata com o valor total apresentado na proposta do certame.
5. Não foi apresentado eventograma, conforme exigência editalícia. Modelo constante no Anexo XII do termo de referência. Os valores parciais e totais do eventograma e cronograma devem condizer com os valores atualizados da proposta financeira, após adequação dos arredondamentos.

Desta forma, caso a agente de contratação julgue viável, recomenda-se a abertura de diligência para sanar os itens 3, 4 e 5 do presente despacho.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TIEFENSEE, Chefe de Unidade**, em 25/05/2026, às 17:04, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **3209348** e o código CRC **B12E7E65**.